CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO N° 01/2026

Os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 2025, nos termos do art. 9º e IV c/c art. 117,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Contribuição estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Contribuição tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita da Amauc para o exercício de 2026 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA

2ª - A despesa da Amauc para o exercício de 2026 é fixada em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) distribuída da seguinte forma:

a) Despesas Correntes, no valor total de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).
b) Despesas de Capital, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.1 Para a realização da despesa a Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.				
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		**DESPESAS CORRENTES**		**4.200.000,00**
3.1.90.00.00	1.501	Pessoal e Encargos Sociais	2.800.000,00	
3.3.90.00.00	1.501	Outras Despesas Correntes	1.400.000,00	
4.0.00.00.00		**DESPESAS DE CAPITAL**		**300.000,00**
4.4.90.00.00	1.501	Investimentos	170.000,00	
4.6.90.00.00	1.501	Amortização da Dívida	130.000,00	
		TOTAL		**4.500.000,00**

2.2 No decorrer da execução do orçamento a Amauc poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento do exercício visando atender as necessidades.

2.3 O Orçamento poderá ser expandido conforme a efetiva arrecadação.

2.4 Demais serviços, convênios de cooperação técnica, concursos e outros contratos poderão ser realizados pela AMAUC sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.5 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo dos concursos e processos de seleção, as despesas serão reembolsadas pelo município requisitante do serviço.

2.6 Para a realização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos o Município deverá contratar a Amauc através de Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa ou Inexibilidade de Licitação, e ou outra forma legal que o município assim determinar.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para o exercício de 2026 é estimada em R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), distribuída da seguinte forma:

4 –Receitas	**375.000,00**	**4.500.000,00**
Contribuições Municipais	**368.002,50**	**4.416.030,00**
401 -Alto Bela Vista	21.580,00	258.960,00
402 –Arabutã	22.501,50	270.018,00
404 –Concórdia	63.115,50	757.386,00
405 –Ipira	22.071,00	264.852,00
406 -Ipumirim	22.776,50	273.318,00
407 –Irani	22.249,50	266.994,00
408 –Itá	25.599,00	307.188,00
409 -Jaborá	22.279,00	267.348,00
410 - Lindóia do Sul	22.279,00	267.348,00
412 -Peritiba	22.310,00	267.720,00
413 -Piratuba	25.599,00	307.188,00
414 -Pres. Castelo Branco	22.071,00	264.852,00
415 -Seara	31.028,00	372.336,00
416 -Xavantina	22.543,50	270.522,00
42 -Outras Receitas	**6.997,50**	**83.970,00**
421 -juros	3.958,33	47.500,00
423 –Outras receitas	3.039,17	36.470,00
4 –Receitas	**375.000,00**	**4.500.000,00**

CLAUSULA QUARTA
DO CONTRIBUIÇÃO

4ª - Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pela Amauc no exercício de 2026, cada município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contribuições Municipais	**368.002,50**	**4.416.030,00**
401 -Alto Bela Vista	21.580,00	258.960,00
402 –Arabutã	22.501,50	270.018,00
404 –Concórdia	63.115,50	757.386,00
405 –Ipira	22.071,00	264.852,00
406 -Ipumirim	22.776,50	273.318,00
407 –Irani	22.249,50	266.994,00
408 –Itá	25.599,00	307.188,00
409 -Jaborá	22.279,00	267.348,00
410 - Lindóia do Sul	22.279,00	267.348,00
412 -Peritiba	22.310,00	267.720,00
413 -Piratuba	25.599,00	307.188,00
414 -Pres. Castelo Branco	22.071,00	264.852,00
415 -Seara	31.028,00	372.336,00
416 -Xavantina	22.543,50	270.522,00

CLÁUSULA QUINTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Contribuição correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos municípios associados.

CLÁUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas e de acordo com a Lei 6.404 (Contabilidade Privada) e através de balancetes de prestação de contas mensal, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos municípios associados, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO

7ª - Todos os municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pela AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço conforme normas e acordos, sendo que, havendo custos adicionais após aprovação do orçamento por parte do município, será lavrado termo formal de contratação, conforme previsto na cláusula 2 – item 2.5.

CLAUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

8ª - O presente Contrato de Contribuição terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Contribuição para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 12 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADIR FLAVIO SVIDERSKEI
Data: 19/12/2025 11:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADIR FLAVIO SVIDERSKEI
Prefeito de Alto Bela Vista

OLGUIN RICARDO METZ:02999733950
Assinado de forma digital por OLGUIN RICARDO METZ:02999733950
Dados: 2025.12.17 10:37:00 -03'00'

OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito de Arabutã

EDILSON MASSOCCO:73035181934
Assinado de forma digital por EDILSON MASSOCCO:73035181934
Dados: 2025.12.18 13:38:51 -03'00'

EDILSON MASSOCO
Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA:08807372983
Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA:08807372983
Dados: 2025.12.17 10:37:18 -03'00'

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira

VALDIR ZANELLA:09402098968
Assinado de forma digital por VALDIR ZANELLA:09402098968
Dados: 2025.12.17 13:34:15 -03'00'

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915
Assinado de forma digital por CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915
Dados: 2025.12.17 13:37:48 -03'00'

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito de Itá

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.12.18 10:28:17 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.12.19 15:54:42 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Dados: 2025.12.17 10:37:37 -03'00'

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito de Lindoia do Sul

PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Assinado de forma digital por PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2025.12.17 10:37:54 -03'00'

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito de Peritiba

VANDERLEI WEBER:63683067934
Assinado de forma digital por VANDERLEI WEBER:63683067934
Dados: 2025.12.17 10:38:10 -03'00'

VANDERLEI WEBER
Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Assinado de forma digital por NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Dados: 2025.12.19 13:49:02 -03'00'

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita de Presidente Castello Branco

GILBERTO DE MORAES GONCALVES:05559589900
Assinado de forma digital por GILBERTO DE MORAES GONCALVES:05559589900
Dados: 2025.12.17 10:38:32 -03'00'

GILBERTO DE MORAES GONÇALVES
Prefeito de Seara

VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901
Assinado de forma digital por VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=83729848000183, ou=presencial, cn=VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901
Dados: 2025.12.19 14:32:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

VALDENIR JOSE MARCHIORO
Prefeito de Xavantina

VANESSA FRANCZAK:02401732950
Assinado de forma digital por VANESSA FRANCZAK:02401732950
Dados: 2025.12.17 10:48:14 -03'00'

VANESSA FRANCZAK
Secretária Executiva